



Em Inajá, saída para Paranapoema
44 9.9154-3079

JORNAL REGIONAL

www.oregionaljornal.com.br

64 ANOS

Diretor: Edemar Del Grossi

NOVA ESPERANÇA Nº 3723

Nova Esperança, Quinta-feira, 23 de Maio de 2024

COLORADO Nº 2810



Ademir Mulon agora está eternizado no Estado do Paraná

Homenagem ao
Ex-Prefeito de
Cruzeiro do Sul
Ademir Mulon
com denominação
da Rodovia PR
464 é aprovada na
Assembleia Legis-
lativa do Estado
do Paraná



O saudoso, ex-prefeito, Ademir Mulon teve seu nome eternizado na História do Noroeste e do próprio Estado do Paraná.

Por solicitação do Vereador Milton Aparecido Soró Andrade da Fonseca, que com o atual Prefeito Marcos César Sugigan, em viagem a Curitiba, levaram o pleito ao Deputado Estadual Tiago Amaral que, mesmo antes de ingressar na Política tivera uma estreita relação de amizade, mesmo antes de iniciar sua caminhada política, uma vez que o homenageado tivera uma relação de amizade familiar, pelo apoio dado, desde a primeira eleição do pai, Deputado Durval Amaral.

A partir da solicitação, o Deputado Tiago Amaral apresentou Projeto de Lei nº 937/2023, de 10 de Novembro de 2023, que culminou na aprovação da Lei Estadual de nº 21935, publicada no Diário Oficial do Estado, que denominou a Rodovia PR 464, que tem início no trevo do município, passando por Paranacity, Inajá, Paranapoema, se estendendo até o KM 50,350, trevo de Itaguajé, cujo trecho, agora passou a ser denominado Rodovia Prefeito Ademir Mulon.

Dessa forma, o ilustre ex-prefeito ficará para sempre registrado nos anais de nossa história e da história do Estado do Paraná. **PÁG. 3**

Prefeitura de Itaguajé envia caminhão-pipa com Motorista para o Rio Grande do Sul

A Prefeitura de Itaguajé enviou caminhão-pipa com um motorista para auxiliar população gaúcha no abastecimento de água e na limpeza de locais atingidos pelas enchentes do Rio Grande do Sul.

O movimento do prefeito Prefeito Juninho Noletto que também é Presidente da Amusep, esta ação, faz parte de uma campanha do Governo do Estado, que está enviando vários caminhões-pipa para o estado gaúcho.

Em entrevista nas redes sociais o presidente da AMUSEP e prefeito de Itaguajé, Juninho Noletto contou como serão definidos os municípios que receberão os caminhões, adiantou no entanto que é uma organização através do IAT (Instituto Água e Terra) para o qual encaminhamos para a Unidade de Maringá



e de lá, em comboio, eles sairão com uma programação para atender o município de

Santa Cruz do Sul (RS).

Pela articulação conjunta, que contou também com o

apoio do Vice-Prefeito Miguel Adalto e do Presidente da Câmara Ayres Tadeu ficou combinado, que este serviço de ora em diante é bem profissional, são muitos municípios necessitando urgente atendimentos; "É muito triste o que está acontecendo no Rio Grande do Sul e toda ajuda é muito importante. Itaguajé tem demonstrado grande solidariedade com doações das mais diversas e o caminhão será outra ajuda substancial aos gaúchos".

Lideranças políticas de Paranacity agradecem parceria com Deputado Denian Couto



Recentemente, na cidade de Maringá, lideranças políticas de Paranacity, o Vice-prefeito Jorge Alves Farias (Jorge Solon); Vereador Romildo Alves da Silva (Nenca) e o Presidente do Partido Podemos o Técnico Agrícola Mário Gusman estiveram com o Deputado Estadual Denian Couto Coelho, ocasião em que receberam uma Van para o município, solicitada pelo Presidente do Partido Podemos, formalizaram agradecimento, porque este veículo irá atingir o objetivo de necessidade da saúde.

Segundo o Vereador Nenca do município, também aproveitou da oportunidade para fazer a solicitação de dois veículos ônibus, um para ficar à disposição do esporte e o outro à disposição das igrejas do município e um caminhão pipa porque Paranacity não tem 100% coberta com rede de esgoto e assim este caminhão irá atender cada vez melhor a comunidade. Outra solicitação, foi a pavimentação do trecho do desvio em

terra batida, que liga as Rodovias PR-463 (Rodovia Deputado Branco Mendes) com a PR -464, (Rodovia Prefeito Ademir Mulon) com trevo nas duas rodovias, para facilitar a vida dos motoristas que utilizam este trecho de aproximadamente 3 kms, área desmembrada da Fazenda Santo Antônio, do Proprietário Osvaldo Pareja.

Na ocasião, o Deputado Denian mais uma vez se colocou à disposição de Paranacity, assegurando: "Quero deixar um abraço a toda população de Paranacity, agradecer a todos por esta parceria tão importante. Já destinamos os recursos desta Van para atender a área de saúde e estes novos pedidos já serão levando também aos órgãos responsáveis porque vamos trabalhar juntos e quero agradecer demais o Engenheiro Mário Gusman por estar à frente "Podemos", em Paranacity, o nosso partido, pois sabemos que vamos conseguir juntos, trabalhando por estas necessidades da comunidade".

52ª EXP PARANAVAI

24 de Maio a 02 de Junho de 2024

JORGE & MATEUS HUGO & GUILHERME BRENNO E MATEUS
LUAN PEREIRA JENNIFER & STEPHANY EDSON E HUDSON

REALIZAÇÃO:

RÁDIO T

RÁDIO T PARANACITY

FM 88,3

Anuncie na Poderosa!

44 3463 1020 (whatsapp)

AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA

ESCUTA DA POPULAÇÃO SOBRE O EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO E APLICAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

SEXTA FEIRA

13H00MIN 24/05/2024

CASA DE CULTURA CARLOS JOSÉ ALVES PARANAPOEMA | PARANÁ | BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

ATENÇÃO ARTISTAS, ARTESÃOS, MÚSICOS, FAZEDORES DE CULTURA, DE FESTAS E FESTIVIDADES E SOCIEDADE EM GERAL!

Festa das Nações FLORAI

30 de Maio a 02 de Junho

01 jun BRUNO & BARRETTO

30 mai ZCL ZEZE DI CAMARGO & LUCIANO

31 mai DAY & LARA

SHOWS GRATUITOS | COMIDAS TÍPICAS | PARQUE DE DIVERSÕES | SHOW DE PRÊMIOS DA ARAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

PREGÃO Nº 05/2024 - ELETRÔNICO

Objeto da Licitação:
Aquisição de 01 Trator Agrícola de pneus e 01 Ensiladeira (colhedora de forragens).
Data de abertura: 06 de Junho de 2024, às 09:30 hs.
Recursos: Governo do Estado Paraná/SEAB.
Forma de pagamento: Em parcela única, à vista.
Local/Sítio: www.bl.org.br "Acesso BLL Compras"
Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 21 de Maio de 2024.

Antônio Carlos da Silva
Pregoeiro



Portaria Nº 138/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere as Leis em vigor,

Resolve:

De acordo com o artigo 18 da Resolução n.º 50/03, CONCEDER promoção ao servidor público municipal, lotado na Câmara Municipal de Colorado, abaixo discriminado, que passará a ocupar a seguinte classe/nível, do anexo III, Tabela A, da resolução n.º 50/03 desta Câmara Municipal conforme a seguinte tabela:

Servidor	Cargo	Classe/nível anterior	Classe/nível atual
Cris Alexandre Ricci	Agente de Comunicação	A11	B8

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 137/2024.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um de maio de 2024.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
Presidente



Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venêrio, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029/(44) 3463-1577
CNPJ01.596.290/0001-33
Site: <http://www.camarapanacity.pr.gov.br> e-mail: camarapanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 03/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 117, da Lei n. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor comissionado: MATHAUS RIBEIRO DOS SANTOS -, CPF n. 062.034.669-80, para desempenho da função de Fiscal de Contratos, que juntamente com a servidora efetiva, MÁRCIA APARECIDA RUGERI PEREIRA - CPF n. 021.471.199-46, exercerão suas funções nos termos da Lei n. 14.133/2021;

§1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MAIO DE 2024.

JOÃO ANDRÉ BERTÃO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CGC/MF Nº 01.600.393/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Glislaine Vanessa Martins de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, no exercício de suas funções e com fulcro no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)

CONVIDA as entidades representativas da sociedade; autoridades; cidadãos inajaenses e a quem possam interessar, a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

DATA: 29 de Maio de 2024.

HORAS: 13:30 HORAS

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2024.

Glislaine Vanessa Martins de Jesus.
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.680-000

EDITAL N.º 002/2024

Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal e a Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às determinações contidas no § 4.º do Art. 9.º e no inciso I, do § 1.º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar audiência pública para apresentação do resultado do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024, das Receitas e Despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Santo Inácio
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 265 – Centro
Data: 27 de maio de 2024
Horário: 17h00min

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Santo Inácio, 13 de maio de 2024.

Marcelio Antonio de Souza
Presidente

Geny Violatto
Prefeita Municipal

Terça-feira, maio 21, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019357
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
CNPJ Ente Recebedor: 76.970.375/0001-46
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 63.089,10
Masked Input: 63 089.10

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: VALMIR COELHO
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Telefone: (44) 9981 6-9226
E-mail: cultura@santoinacio.pr.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não
Dados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome: JURANDI TEIXEIRA MACHADO
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Telefone: (44) 99947-6776
E-mail: cultura@santoinacio.pr.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em conjunto com a equipe, Conselho de Cultura, formalizou medidas e normas para distribuição do repasse recebido, da seguinte forma: Fomento Cultural do município, e Obras e Reformas de espaços culturais, além de uso de até 5% do valor bruto com contratação de consultoria especializada para auxílio no processo de operacionalização da PNAB. As ações foram apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura em sessão ordinária em 17/05/2024 convocada pelo Edital 01/2024, com convocação específica para o assunto, e que depois de discutida e debatidas foram aprovadas por unanimidade.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Link do Jornal de publicação da Ata de Aprovação e Plano de Ação da PNAB: <https://www2.oregionaljournal.com.br/wp-content/uploads/2024/05/19-05-2024.pdf>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	OFICINA DE APRIMORAMENTO E FORTALECIMENTO DO ARTESANATO LOCAL	R\$ 8.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atividade de formação (curso/oficina)	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	APOIO DA MÚSICA/GRUPO MUSICAL E DE ARTISTAS LOCAIS EM PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS CONFORME CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO	R\$ 3.000,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Atração artística contratada	5	Sim

Fomento Cultural	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS PARA OFICINAS DE TEATRO E CIRCO PARA AMPLIAR PROJETO "GRUPO TEATRAL ARTE EM CENAS"	R\$ 9.584,64	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim
------------------	---	--------------	--	--	---	-----

Fomento Cultural	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS S MÚSICAIS PARA AMPLIAÇÃO DO PROJETO "ORQUESTRA DE VIOLA" E "ARTE E MÚSICA NAS RUAS"	R\$ 3.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim
------------------	---	--------------	--	--	---	-----

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS AFRO-BRASILEIROS E ACESSÓRIOS PARA FORTALECIMENTO DA CAPOEIRA LOCAL	R\$ 3.850,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	5	Sim

Fomento Cultural	OFICINA E WORKSHOP DE APRIMORAMENTO DO PROJETO "BANDA MARCIAL"	R\$ 2.500,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Atividade de formação (curso/oficina)	1	Sim
------------------	--	--------------	----------------------------------	---------------------------------------	---	-----

Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DE SANTO INÁCIO	R\$ 30.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço reformado/modernizado	1	Não
---	--	---------------	--	---	---	-----

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
ASSESSORIA E CONSULTORIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA PNAB	R\$ 3.154,46	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		4	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os programas socioculturais do município a serem fortalecidos e ampliados atendem crianças, jovens e adultos do município de Santo Inácio das mais variadas camadas sociais. Santo Inácio é um município pequeno com 6.181 (Censo 2020) pessoas, formada por áreas periféricas e zonas rurais, e o impacto das atividades culturais atingem diretamente 220 pessoas das mais diversas idades. No caso da oficina de artesanato, por exemplo, os 60 integrantes são egressos da Política Pública da Assistência Social, e tal ação visa fortalecer o reconhecimento e a geração de renda a um público em sua maioria de mulheres que passaram por vulnerabilidade.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas visam capacitar e aprimorar o trabalho e ofício dos fazedores culturais, como a participação e o protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, em especial, na oficina de fortalecimento do artesanato local, que visa construir uma identidade turística cultural para Santo Inácio e fomentar a renda e a Economia Criativa. Além disso, a maioria dos alunos atendidos em todas as oficinas são formados por pessoas pretas e pardas, de baixa renda e em vulnerabilidade, advindos dos Programas da Assistência Social, e tal ação visa fortalecer o reconhecimento e a geração de renda a um público em sua maioria de mulheres que passaram por vulnerabilidade.

Em relação a reforma do Museu Histórico de Santo Inácio, tal ação, é de suma importância pois somos a primeira Redução Jesuítica do Sul do Brasil (Santo Inácio Mini), e o espaço de memória é de interesse regional e nacional, incluindo acessibilidade arquitetônica e comunicacional com a construção de uma identidade visual.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR XST22H9H



PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Uniflor e a Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades vêm convidar toda a população para participar da 4ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor Municipal

EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO PARTICIPE!

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

Submeter à apreciação dos participantes, as minutas de anteprojetos de lei do PDM e das leis urbanísticas e o sistema de planejamento e gestão do PDM.

11/06
2024
TERÇA-FEIRA
15h00

Local:
CÂMARA MUNICIPAL
Rua Orquídea / Número 719



LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES

RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.970.326/0001-03, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAT A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP COM VALIDADE ATÉ 06/02/2025 PARA O CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL A SER INSTALADO NO LOTE 7 REMANESCENTE 1/B, S/N LOCALIZADO NO JARDIM ESPERANÇA II MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.970.326/0001-03, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAT A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI PARA O CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL A SER IMPLANTADO NO LOTE 7 REMANESCENTE 1/B, S/N LOCALIZADO NO JARDIM ESPERANÇA II MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Reconhecido pelo MTSP sob o nº 115.698/68 – INPS Matr. 14-240-00-075-12
CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua Benedito José Muniz, 230, Jardim Castilho
Caixa Postal, 11 – Telefone / WhatsApp: (0**44) 3243.1304
E-mail: srtaojorge@oi.com.br / fetap@oi.com.br
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores e trabalhadoras rurais da categoria Profissional dos Trabalhadores Rurais, Plano CONTAG, funcionários da empresa GONÇALVES & TORTOLA S.A., sediada no Município de São Jorge do Ivaí, Paraná, localizada na Rodovia São Jorge do Ivaí / Presidente Castelo Branco, s/nº, na cidade de São Jorge do Ivaí, Paraná, associados ou não do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ, para se reunirem, de acordo com o Lei 7.783, de 28.06.89 e Artigos 611 e sgts., da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 14 de Junho de 2024, com início às 14h00 em primeira convocação, na sede da empresa, localizada na Rodovia São Jorge do Ivaí / Presidente Castelo Branco, s/nº, na cidade de São Jorge do Ivaí, Paraná, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou Dissídio Coletivo ou deflagração de greve da categoria;
- Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho ou deflagração da greve. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse dos Trabalhadores rurais da empresa GONÇALVES & TORTOLA S.A., nos limites da base territorial do sindicato;
- Deliberar sobre a Contribuição Confederativa a ser descontada de todos os trabalhadores da empresa GONÇALVES & TORTOLA S.A., sócios ou não do sindicato;
- Não havendo, na hora acima indicada, número legal de trabalhadores presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 15:00 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, de conformidade com os Estatutos Sociais.

São Jorge do Ivaí – PR, 21 de maio de 2024.

ANTÔNIO CASAGRANDE
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

CONSIDERANDO a abertura do processo realizada em 25/04/2024. CONSIDERANDO que se observou que houve um erro material no termo de referência anexo ao edital, o qual poderia prejudicar a contratação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 inciso II e § 2º, o qual dispõe que a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo o motivo determinante para a revogação do processo licitatório ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

O Município de Ourizona, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar, que a licitação supramencionada que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS”, foi REVOGADA, pelos motivos expostos, sendo publicado novo processo posteriormente.

Ourizona, 21 de maio de 2024.

Marcia Schinaider
Marcia Schinaider
Agente de Contratação



Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -

Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177

E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo Panificadora União Atalaia Distribuição Avulsas Colorado Distribuição Avulsas Distrito de Alto Alegre Sub-Prefeitura Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsas Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Flórida Distribuição Avulsas Inajá Farmácia Santa Inês Panificadora Nossa Senhora Aparecida Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor Mandaguacu Distribuição Avulsas Shopping KILEGAL Maringá Banca Esportiva Banca Cabeceira Nossa Senhora das Graças Distribuição Avulsas	Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II Panificadora A Predileta Nova Líder Pastelaria Panificadora A Preferida Ourizona Mercado Bandeirantes Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira Mercearia Nossa Senhora Aparecida Paranacity Itália Panificadora Paranapoema Auto Posto Paraná Panificadora Evangelista Presidente Castelo Branco Loterias Farani Santo Inácio Açougue São José Restaurante e Lanchonete 'O Costelão' Santa Inês Auto Posto Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin Uniflor Distribuição Avulsas Distrito de Fiorópolis Venda do José Balxinho
---	---

Expresso da Fé
POR PASTOR RENATO E PRESBITERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU



A ISOSED de Mandaguauçu agora está com o novo Pastor Madureira e sua esposa a Pastora Zuleide, foram determinações do Bispo Amorim, enquanto isso o nosso querido Pr. Renato fôra transferido para a cidade de Peabirú / Pr. A obra de DEUS continua, ou melhor, se estende para outras cidades onde há muitos em busca de um acolhimento verdadeiro do amor de Cristo Jesus. Pastor Madureira e esposa, sejam bem vindos à nossa cidade, juntos arregaçando as mangas e fazendo ainda mais para o propósito de DEUS em busca do filho pródigo.

"Como todas as drogas, depois de alguns meses se torna tão chato quanto respirar... Eu sempre menti sobre isso, porque não quero que ninguém considere o uso de drogas. Eu completamente estúpido".

Kurt Cobain
Vocalista do NIRVANA

1.967 / 1.994. - Overdose / Suicídio



A ÚNICA SAÍDA

Que tipo de pessoa desejamos ser: loucos ou sóbrios? Os espíritos malignos podem nos levar à loucura se cairmos em suas ciladas.

O PECADO PRODUZ CEGUEIRA ESPIRITUAL
Somente DEUS pode nos livrar das transgressões. Mesmo tendo nascido de novo, somos suscetíveis aos erros do velho homem, pois ainda estamos na carne. A única saída é pedir ao SENHOR que nos livre das tentações e das iniquidades, que certamente, cometeremos se a ajuda d'ELE. O salmista sentiu a pressão do pecado e abriu a boca pedindo socorro.

"Livra-me de todas as minhas transgressões: não me faça o opróbrio dos loucos".

Salmos 39:8

O apóstolo Paulo reconhece o perigo ao dizer que: "o bem que deveria fazer não fazia, mas o mal que não deveria praticar, esse ele cometia (Rm 7:19) Façamos igual e então passaremos por uma vida sem contaminações mundanas, os espíritos do mal trabalham no momento em que descuidamos. Quando a pessoa está envolvida na tentação, não vê nenhum problema em seu erro. Quem não confessa a iniquidade, não alcançará a salvação.

Presbítero Pedro Urbano
ISOSED de Mandaguauçu

A Gratidão é uma forma de Oração!



"Ficamos combinados assim;
*Eu oro por você, e
*Você ora por mim

AVISO importante
EM BREVE TEREMOS
NOVOS TESTEMUNHOS
NAS EDIÇÕES FUTURAS
Aguardem

Câmara de Vereadores de Colorado aprova Moção de Aplausos e Reconhecimento para Edinilse Ignacio Ribeiro Mello

Na segunda-feira, 20 de maio, foi dia de homenagem à nobre Primeira Dama do Município de Colorado, Edinilse Ignacio Ribeiro de Mello, a qual está à frente da Pasta de Assistência Social. Como bem lembraram os nobres Vereadores: "dotada de carisma e personalidade únicos, a Secretária Edinilse é exemplo de profissional que se destaca pela vocação e esforço desenvolvendo um serviço em prol do planejamento e

organização dos sistemas municipais de Assistência Social, de Habitação e de Cidadania, articulando as políticas de apoio às atividades comunitárias nas áreas de habitação, assistência e desenvolvimento social, direitos humanos e cidadania, segurança, missão extremamente árdua e, ao mesmo tempo, gratificante, pois lega sorrisos a muitas famílias diariamente, restabelecendo a dignidade de muitos cidadãos atendidos."



Doze famílias são beneficiadas com entrega de unidades habitacionais em Ângulo

Foi realizada, no dia 10/05, a entrega de 12 casas do programa Casa Fácil Paraná, do Governo do Estado. Com esta entrega foi oficialmente inaugurado o Conjunto Habitacional São Pedro.

Por meio deste programa, a Cohapar financia diretamente a construção de casas para famílias com renda de um a seis salários mínimos e as condições de pagamento facilitadas incluem a ausência de cobrança de valor de entrada.

Vale ressaltar que para adquirir uma moradia do programa Casa Fácil Paraná, é necessário fazer a inscrição no cadastro de pretendentes da Cohapar e participar de todas as etapas do processo seletivo.

Durante a solenidade de entrega das casas em Ângulo, o prefeito Rogério Bernardo manifestou a sua alegria e disse que é um sonho realizado. "Gostaria de estar entregando 100 moradias, mas no momento só foi possível entregar somente 12".

Na ocasião também foi anunciado investimento de R\$ 1 milhão para a construção de mais unidades habitacionais, sendo R\$ 500 mil do Governo do Estado e R\$ 500 mil de emenda par-



lamentar do deputado estadual Do Carmo.

O evento contou com a presença do prefeito Ro-

gério Bernardo, do deputado Federal, Luiz Nishimori, deputado estadual, Do Carmo, presidente da Cohapar,

Jorge Lange, vereadores e autoridades políticas de Ângulo e região. Fotos: Edson Buzato



Conscientização Climática: Lições da Enchente do Rio Grande do Sul

As águas que submergiram sonhos e levaram vidas no Rio Grande do Sul não são apenas um fenômeno natural; são um grito de alerta da natureza. A maior enchente da história do estado, com níveis de água atingindo 5,27 metros, é um reflexo direto das nossas ações e da nossa negligência com o meio ambiente.

A tragédia foi parcialmente causada por ações humanas, como construções em áreas de alagamento e manutenção inadequada de diques e barreiras. Isso nos mostra que não podemos ignorar o impacto das nossas escolhas no planeta.

Enquanto lidamos com as consequências imedia-



tas, como o deslocamento de mais de 600 mil pessoas, precisamos também refletir sobre nossos direitos e deveres. Direito a um ambiente seguro e dever de preservá-lo

para as gerações futuras.

É essencial investir em educação ambiental e infraestrutura que considere os riscos climáticos. Devemos aprender com os erros e tra-

balhar para prevenir futuras catástrofes.

A solidariedade mostrada pelos brasileiros na ajuda às vítimas é louvável, mas precisamos de união também na luta contra as mudanças climáticas. Cada ação conta, desde reduzir o consumo de plástico até pressionar por políticas públicas mais sustentáveis.

Que a enchente do Rio Grande do Sul seja uma lição, não apenas de resiliência, mas também de responsabilidade. É tempo de agir, de mudar, de salvar o nosso lar comum, o planeta Terra. Foto; Amanda Perobelli/Reuters

Por: Vagner Nitsche Jr.

Palco Cultural da 50ª Expoingá valoriza talentos da cidade e região

O GRUPO TEATRAL ARTE EM CENAS DE SANTO INÁCIO ENTRE OS GRANDES ATRATIVOS

Este ano, o Palco Cultural da 50ª Expoingá, contou com uma centena de atrações ao longo da feira e o Grupo Teatral Arte em Cenas da cidade de Santo Inácio participou neste espaço da Expoingá, dando visibilidade aos artistas nas mais variadas manifestações culturais, ao mesmo tempo em que valoriza, apoia e divulga a cultura local e regional e oferece ao público a oportunidade de conhecer e aplaudir o excelente trabalho desenvolvido pelos Professores e Artistas de Maringá e região. Atracões desde apresentações de balé, danças folclóricas, música sertaneja, gospel, orquestra de viola caipira, coral, apresentação de cães adestrados, entre muitas outras.

“Está bem diversificado neste ano e atrai milhares de pessoas todos os anos. Nesta edição não foi diferente”, comenta Diego Martins, responsável pela programação que



promete novidades para o próximo ano.

As apresentações ocorreram aos sábados, domingos e no feriado municipal 10 de maio, aniversário da cidade canção. No dia 11 de maio o Grupo Teatral Arte em Cenas da Cidade de Santo Inácio se apresentou no Palco Cultural do evento, anexo ao Pavilhão Helena Cristina Barros. Com apresentação de duas esquetes pelos 60 alunos do grupo e um monólogo real-

izado pelo professor e instrutor de teatro Jocimar Nunes da Silva, eles dividiram o palco com outros grupos de dança, balé e música que também se apresentaram no dia.

Na ocasião o grupo se apresentou no palco cultural e depois curtiu um agradável passeio no parque de exposições. Ao observarmos a alegria contagiante do Professor Jocimar, é impossível não fazer um destaque especial para os profissionais

que atuam na direção e organização destas apresentações, sejam eles voluntários ou não, mas que ao observarem seus comandados galgando vitórias e tornando-se mais humanos, sentem-se recompensados não só pelo lado comercial, mas por uma satisfação pessoal que os motiva ainda mais a se dedicarem ao que pode ser chamado simplesmente de “amor ao próximo e amor a si mesmo”.



Festa do Trabalhador em Paranapoema



Aos vinte e sete dias do mês abril do ano de dois mil e vinte quatro, a prefeitura municipal de Paranapoema realizou um show em comemoração ao dia do trabalho (01/05), para homenagear a todos os trabalhadores do município. Na ocasião contou com a presença de líderes políticos do município e região, os vereadores e com o Deputado Estadual Tiago Amaral, o David assessor do Dep. Soldado Adriano José, Lucas da Guanabara assessor da Dep. Mara Lima, Carlão assessor do Dep. Federal Tião Medeiros, prestigiando o evento organizado pelo Prefeito Sidnei Frazatto. Na ocasião o Deputado Tiago Amaral parabenizou a todos os trabalhadores e deu ênfase no excelente trabalho desen-

volvido pelo prefeito Sidnei no decorrer de seu mandato, e destacou o programa Asfalto Novo Vida nova: projeto este que o município foi contemplado e já está em andamento. O senhor Prefeito Sidnei agradeceu a presença de todos, e ressaltou o valor de cada trabalhador e a importância de desenvolver sua profissão com amor e dedicação, na sequência teve início o show com a dupla sertaneja Duduca e Dalvan trazendo os seus maiores sucessos, levando o público a cantar e recordar cada canção. Após a apresentação da dupla a festa continuou com a Banda Somos Iguais, que trouxe os melhores Ritz do momento levando a galera a curtir a aproveitar a festa até altas horas.



Nishimori chefi a Missão Econômica com foco em intercâmbio educacional e soluções para o tratamento de câncer

A comitiva é composta por reitores, empresários e representantes da área de Saúde e Educação. O deputado federal Luiz Nishimori liderou a 53ª Missão Diplomática e de Amizade Brasil-Japão. Nishimori tem desempenhado esse papel de fortalecimento das relações bilaterais desde seu primeiro mandato como deputado estadual.

Esse esforço conjunto resultou em inúmeros projetos colaborativos entre as duas nações. Atualmente, mais de 700 empresas japonesas estão estabelecidas no Brasil, uma parceria de grande sucesso que contribui significativamente para a geração de empregos e renda para a população.

Nishimori desempenhou um papel fundamental na atração de grandes empresas para o Estado do Paraná, como a Sumitomo Rubber, responsável pela produção dos Pneus Dunlop no Brasil, que já expandiu suas operações, gerando mais de 3 mil empregos em Fazenda Rio Grande.



Recentemente, foram finalizadas as negociações para a instalação da fábrica de macarrão instantâneo da Nissin, que iniciará suas obras em junho de 2024 e suas operações em março de 2026, tornando-se a terceira fábrica da empresa no país.

Desta vez, a comitiva foi composta por reitores de universidades do Paraná, empresários dos setores de educação e saúde, e representantes de associações que atendem familiares de

pessoas com câncer. Durante uma semana, a comitiva participou de diversas reuniões na embaixada, consulados, governos, assembleias legislativas, prefeituras, empresas de tecnologia como a Hitachi, universidades e escolas públicas e privadas. A comitiva também teve audiências na Dieta, equivalente ao Congresso Federal, e aproveitou a oportunidade para homenagear a deputada Yuko Obuchi com uma Menção Honrosa em nome do Grupo

Parlamentar Brasil-Japão da Câmara dos Deputados. Obuchi é uma das principais contribuidoras para o fortalecimento das relações bilaterais entre o Brasil e o Japão.

Um dos objetivos da missão foi investigar a possibilidade de trazer a máquina de prótons para o tratamento do câncer para o Brasil. Esse tratamento, menos invasivo, utiliza feixes de luz que atingem apenas as células cancerígenas, poupando os tecidos saudáveis. A comitiva também visitou a Universidade de Tsukuba, onde, por intermédio do deputado federal Luiz Nishimori, está sendo estabelecido um Convênio de Intercâmbio Acadêmico com universidades do Paraná, por meio do Governo do Estado do Paraná e da Fundação Araucária. Nishimori reiterou a importância desse trabalho bilateral, afirmando que “é uma parceria de grande sucesso que já trouxe resultados significativos para ambas as nações. Esta missão fortalece os laços de amizade e abre portas para novos projetos e negociações”.

Volei Feminino de Paranacity nos 70º Jogos Escolares do Paraná fase Regional em Terra Rica foi Campeã



A equipe do voleibol feminino “B” 12 a 14 anos, do Colégio Estadual Santos Dumont de Paranacity, conquista mais um título, somando um total de 11 títulos.

SÃO ELAS AS ATLETAS: Maria Clara Niro, Rayssa, Julia Vítro, Ana

Laura, Ana Júlia, Ellen, Julia Cavalcante, Lorena, Maria Vitória, Ana Carolina Nunes, Livia e Leila e técnico professor Edimar Bertoni. Agora rumo a fase macrorregional em Nova Esperança.

Agradecemos o apoio de todos.

Economia Verde do Paraná alcança R\$ 140 bilhões e já representa 32,9% do PIB

SEGUNDO O RELATÓRIO, CERCA DE UM TERÇO DO PIB ESTADUAL TOTAL (32,9%) ESTÁ RELACIONADO À ECONOMIA VERDE, SOMANDO R\$ 140,1 BILHÕES. OS DADOS SÃO DE 2020. ENTRE AS ÁREAS QUE MAIS CONTRIBUÍRAM PARA COMPOR ESSE VALOR ESTÃO A AGROPECUÁRIA (40%, OU R\$ 56 BILHÕES), SEGUIDA DO SETOR DE SERVIÇOS (37%, OU R\$ 51 BILHÕES) E DA INDÚSTRIA (23%, OU R\$ 32 BILHÕES)

O X da questão:

A IMPORTÂNCIA DAS CONEXÕES:
Como Políticos Bem-Relacionados Podem Transformar Pequenos Municípios



Um bom político não se destaca apenas pelo carisma ou habilidade oratória, mas, sobretudo, pela capacidade de construir pontes e parcerias em todas as esferas do governo. Para os pequenos municípios, onde os recursos são limitados e as necessidades são muitas, a atuação de um político bem conectado pode ser transformadora. A primeira estratégia para um político eficaz é estabelecer uma rede sólida de contatos nas esferas estadual e federal. Essas conexões permitem o acesso a programas e verbas que, de outra forma, não chegariam aos pequenos municípios. Por meio de articulações políticas, um bom político pode garantir a inclusão desses municípios em projetos estaduais e federais, assegurando investimentos em infraestrutura, educação, saúde e desenvolvimento econômico. Além de buscar recursos, o político deve atuar como um defensor incansável dos interesses locais, apresentando as demandas dos pequenos municípios de forma clara e persuasiva aos legisladores e gestores públicos em níveis superiores. Essa advocacia é fundamental para sensibilizar os tomadores de decisão sobre as particularidades e urgências das pequenas localidades. Um exemplo prático é a obtenção de emendas parlamentares, que são uma ferramenta valiosa para financiar projetos específicos. Um político bem-relacionado pode negociar essas emendas com colegas de outras regiões, criando uma rede de apoio mútuo que beneficia todos os envolvidos. Ademais, é crucial que o político mantenha uma comunicação transparente e constante com os moradores dos pequenos municípios. Ao prestar contas de suas ações e conquistas, ele fortalece a confiança e o apoio da população, essenciais para a continuidade de seu trabalho. Em resumo, um verdadeiro político, ao utilizar suas conexões estaduais e federais, pode ser o catalisador de mudanças positivas e duradouras nos pequenos municípios. Sua habilidade em mobilizar recursos, defender interesses locais e manter um diálogo aberto com a comunidade é o que define sua eficácia e sucesso.

Por Billy Belieri @oxdaquestaooficial

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

Uma criança muito especial



Hoje iremos falar sobre uma criança muito especial, que Deus escolheu quando ainda estava na barriga da mamãe. Jeremias é o nome dessa criança, um dia Jeremias ouviu a voz de Deus falar com ele, primeiro ele ficou sem entender o que estava acontecendo, mas a voz de Deus o chamou pelo nome dizendo: Jeremias, eu te escolhi desde o ventre da sua mãe, e te coloquei como profeta entre as nações. Jeremias levou um susto e disse assim: Eu? Mas ainda sou uma criança, sou muito pequeno. Jeremias não imaginava que Deus poderia falar, e chamar apenas uma criança. Mas Deus disse para ele: Jeremias, você se acha pequeno? Se acha novo? Eu conheço você e te escolhi, quando você ainda estava no ventre de sua mãe, quando você era do tamanho de um grão de feijão. Imaginem só, apesar de Jeremias ser uma criança, o Senhor o conhecia e o chamou para fazer o bem, para falar às pessoas sobre o amor de Deus. E assim Jeremias obedeceu a voz de Deus, fez o bem, falou sobre o Amor de Deus e hoje estamos aqui falando sobre ele, ou seja, Deus cumpriu o que tinha falado pra ele. Deus ainda fala com as pessoas, não importa a idade, Ele fala através da letra de uma canção, de uma frase e através de uma história contada em um jornal. Deus ama a todos, e através da história de Jeremias, Ele nos ensina que não importa se você é novo demais, ou velho demais, Ele tem um plano especial para cada um, Ele tem um amor imenso para colocar no coração de cada um que quiser ter esse amor dentro de si. Ei... você, Deus te conhece mesmo antes de você nascer, você é especial.

O Governo do Estado lançou na segunda quinzena de Abril, dois importantes estudos desenvolvidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes) com foco na construção de indicadores econômicos: o PIB da Economia Verde Paranaense e a atualização da Matriz Insumo-Produto do Paraná (MIP). O primeiro traz dados que enfatizam a representatividade econômica desse estrato produtivo para além da sua importância em termos de sustentabilidade. Segundo o relatório, cerca de um terço do PIB estadual total (32,9%) está relacionado à Economia Verde, somando R\$ 140,1 bilhões. Os dados são de 2020. Entre as áreas que mais contribuíram para compor esse valor estão a Agropecuária (40%, ou R\$ 56 bilhões), seguida do setor de Serviços (37%, ou R\$ 51 bilhões) e da Indústria (23%, ou R\$ 32 bilhões).

A condição favorável do setor primário (agricultura) se deve à inexistência de atividades reconhecidamente danosas na estrutura produtiva, como a extração de madeira em florestas nativas, caça de animais, retirada de vegetação natural para a produção de carvão e coleta de palmito não plantado, entre outras. Em relação aos Serviços, o estudo aponta aderência à Economia Verde nas subatividades de transporte, armazenagem e correio, além da administração pública. O desafio é maior na Indústria por causa dos pesos do refino de petróleo e da fabricação de automóveis.

Outro aspecto positivo da matriz paranaense é que os chamados Serviços Industriais de Utilidade Pública (SIUPs), que abrangem a geração de energia elétrica e o saneamento, entre outros, estão integralmente incorporados à Economia Verde, refletindo a utilização de fontes renováveis e os benefícios gerados em âmbito social, incluindo as questões de saúde da população.

A Economia Verde é entendida como um modelo econômico que tem o objetivo de melhorar o bem-estar da população, ao mesmo tempo em que procura reduzir os riscos ambientais e promover o uso racional dos recursos naturais. Além disso, as ações propostas envolvem a mitigação dos danos ambientais e a aplicação de medidas para a amenização dos impactos das mudanças climáticas.

A discussão sobre esse setor é tendência mundial



e abrange sustentabilidade, transição energética, clima, segurança alimentar e descarbonização das cadeias, áreas em que o Paraná ocupa excelente posição em relação a outros estados e países e caminha para avançar ainda mais.

“O Paraná foi reconhecido, por três vezes consecutivas, como o Estado mais sustentável do Brasil e está bem posicionado naqueles grandes atributos verdes. Temos que gerar agora um ambiente favorável para que as empresas possam se capitalizar dessa realidade”, disse o secretário de Planejamento, Guto Silva.

Segundo ele, com esse recorte do PIB da Economia Verde, vai ser possível alavancar novos negócios e trazer as empresas e entidades para esse debate. “Isso é importante para que a gente possa ter um olhar a longo prazo, em que o Paraná possa gerar emprego, aumentar sua renda e, sobretudo, aproveitar essa tendência verde para o qual o mundo tem dado cada vez mais atenção”, complementou.

Os dados estão baseados em informações detalhadas do cálculo do PIB do Estado, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com o Ipardes, e a seleção de atividades definida pela Fed-

eração Brasileira de Bancos (Febraban), amparada em diversas pesquisas de entidades internacionais.

“Com esse novo índice, é possível observar a parcela da produção estadual de bens e serviços que está comprometida com a sustentabilidade, não somente ambiental como social, podendo subsidiar a elaboração de políticas públicas que buscam conciliar o desenvolvimento com a redução dos riscos ambientais e o uso racional dos recursos naturais”, afirmou o diretor-presidente do Ipardes, Jorge Callado.

MATRIZ INSUMO-PRODUTO – Já a Matriz de Insumo-Produto do Paraná construída pelo Ipardes com o apoio da Secretaria de Estado da Fazenda mede os impactos de intervenções públicas ou privadas na economia local (produção, emprego e renda) das atividades econômicas, de projetos governamentais e do setor privado de determinada região. O ano base do relatório é 2018.

A mensuração dos efeitos socioeconômicos das obras de infraestrutura ou da instalação de grandes empreendimentos produtivos é um dos exemplos do uso da MIP, que também pode subsidiar o desenho de políticas de desenvolvimento. A análise setorial por meio da

MIP permite identificar quais os setores preponderantes sob diversas óticas, tais como geração de renda e emprego, inter-relação setorial, multiplicadores de valor adicionado e de impostos, entre outras. A MIP paranaense foi construída com base na Tabela de Recursos e Usos (TRU) do Estado, que, por sua vez, traz informações obtidas por meio de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) fornecidas pela Secretaria da Fazenda.

“O PIB da Economia Verde do Estado e a Matriz Insumo-Produto do Paraná são documentos técnicos que têm a função de embasar não só políticas públicas, mas iniciativas dos demais setores produtivos e realizar o diagnóstico e o monitoramento do impacto social, econômico e ambiental dessas atividades”, complementou Callado.

PRESENCAS – Participaram do lançamento dos estudos os secretários estaduais da Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros; da Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara; o diretor-presidente da Fomento Paraná, Heraldo Neves; o diretor-presidente da Invest Paraná, Eduardo Bekin; o ex-governador e secretário do Codesul/PR, Orlando Pesutti, e representantes de entidades de setores produtivos. Foto: Alex Adam/SEPL

POLÍTICA NACIONAL

PNAB

ALDIR BLANC

CONSULTA PÚBLICA

Participe até 24/05

AJUDE A MAPEAR A CULTURA EM COLORADO, RESPONDA NOSSA CONSULTA ONLINE E DIGA QUAIS SÃO SEUS INTERESSES CULTURAIS FAVORITOS

GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

4º FORRÓ OLINDA

JARDIM OLINDA - PR

07, 08 E 09 DE JUNHO

HOMENAGEM AO ANO DOMINGUINHOS

LOCAL: PRAÇA CULTURAL AVENIDA TIRADENTES AO LADO DA CÂMARA MUNICIPAL

Sexta

Dia 07

à partir das 20h

Apresentação Cultural

Cláudia Grezile

Corona Cultural

Sábado

Dia 08

à partir das 21h

IGORRINHO DO PISEIRO

EMERSON GABRIEL

NANDO RIBEIRO

Domingo

Dia 09

à partir das 12h

NANDO RIBEIRO

Grupo Discontração

• PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COM COMIDAS TÍPICAS • BARRACAS DE ARTESANATO • PARQUE DE DIVERSÕES

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

SINET

PARCELO 100% VERDE

30/06

ARRAIA DO INAJÁ 2024

PEDRO PAULO & ALEX

A DUPLA MAIS PASSAD

REALIZAÇÃO

APOIO

PRODUÇÃO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE

Inajá



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8817/2024

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu).

DECRETA

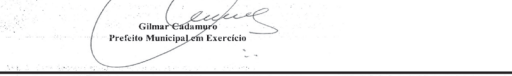
Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
1ª	ROSALINA FORTINHAS FACCHIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2ª	MARCIA APARECIDA BULLA GRIGIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3ª	GISELE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4ª	MARCIA DOS SANTOS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
5ª	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA TULIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
6ª	SIMONE LUIZ DE SOUZA SCHLIEVE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
7ª	MARY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8ª	PAMELA NORIKILDA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
9ª	FRANCIELE LOPES DE MACEDO SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10ª	LIRICY APARECIDA CORDEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
11ª	MARINUS ROSA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12ª	ADELITA ALCARRIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
13ª	ANA PAULA RODRIGUES SACHI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
14ª	RENATA FERREIRA LITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
1ª	SIMONE LUIZ DE SOUZA SCHLIEVE	PROFESSOR DE ARTE
COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
1ª	AMANDA KAROLINE ALVES DE FRANCA	ATENDENTE DE CRECHE
2ª	LAIZA KARINE DE ANDRADE	ATENDENTE DE CRECHE
3ª	PATRICIA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
4ª	NATHALIA VIRONZÉ	ATENDENTE DE CRECHE
5ª	ERICA ALVES DE ABEU	ATENDENTE DE CRECHE
6ª	HELLEN JESSICA FREIARI	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 08 de março de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8819/2024

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu).

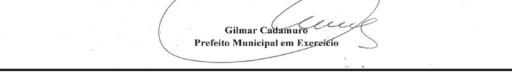
DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
13ª	CRISTIANA SANCHES CASTANHEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
16ª	JULIANA LOQUENHO BATISTA ZOMER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
17ª	RYTA DE CASSIA GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
18ª	TAYS REGINA SOARES ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 08 de março de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8825/2024

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 13 de março de 2024, no cargo a baixo discriminado, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

NOME	CARGO
ERICA ALVES DE ABEU	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 08 de março de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8827/2024

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu).

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
5ª	FRANCIELE LOPES MACEDO	ATENDENTE DE CRECHE
8ª	IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
9ª	ROSEMARY APARECIDA GONÇALVES REINALDO	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 13 de março de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8830/2024

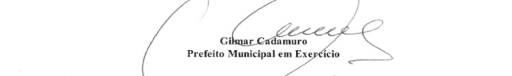
O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 15 de março de 2024, no cargo a baixo discriminado, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

NOME	CARGO
ROSEMARY APARECIDA GONÇALVES REINALDO	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 15 de março de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8838/2024

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu).

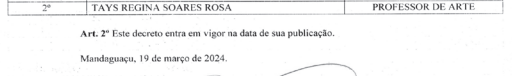
DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
10ª	MARINUS ROSA FERNANDES	ATENDENTE DE CRECHE
11ª	SILVIA REGINA FERNANDES PINHO	ATENDENTE DE CRECHE
12ª	ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI	ATENDENTE DE CRECHE
13ª	GISELE KAME TAIRA OTSUKA	ATENDENTE DE CRECHE
COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
19ª	LAIZA KARINE DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
20ª	ELIZIETE SANTANA MENDONÇA PIRES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
2ª	TAYS REGINA SOARES ROSA	PROFESSOR DE ARTE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 19 de março de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8840/2024

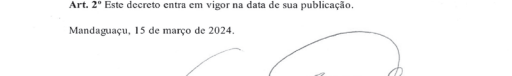
O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 18 de março de 2024, no cargo a baixo discriminado, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

NOME	CARGO
IZABEL CRISTINA ARRABAL DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 15 de março de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8845/2024

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguçu).

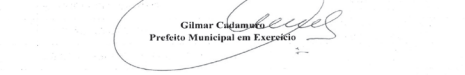
DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
14ª	FABIANA FERREIRA ALVES	ATENDENTE DE CRECHE
15ª	VANESSA FREDERICO	ATENDENTE DE CRECHE
16ª	KATIA MUNIZ SILVA	ATENDENTE DE CRECHE
17ª	MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE
COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
21ª	PATRICIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
22ª	NATHALIA VIRONZÉ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
23ª	DEISE JOSIELI DO AMARAL TESSAROLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 22 de março de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8847/2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE ARTE E ATENDENTE DE CRECHE (EDITAL 001/2024).

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e após análise dos recursos interpostos, pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2024.

DECRETA

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor de Ensino Fundamental, Professor de Arte e Atendente de Creche, em regime especial e tempo determinado, conforme estabelecido no Edital nº 01/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 06 de março de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8856/2024

O Senhor **Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 22 de março de 2024, no cargo a baixo discriminado, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

NOME	CARGO
SILVIA REGINA FERNANDES PINHO	ATENDENTE DE CRECHE
ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 21 de março de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8952/2024

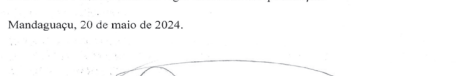
O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 8938/2024, de 09 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o **Comissão do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência**, com a finalidade de avaliar os pedidos para o Auxílio Especial, os seguintes membros:

EMANUELLE DA SILVA GATTO BIEN
(PSICÓLOGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
MARLY A BORDIN DE OLIVEIRA
(ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
ISABELA MARQUES SÁES CESAR
(ENFERMEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 20 de maio de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8953/2024

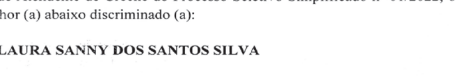
O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 20 de maio de 2024, do cargo de Atendente de Creche do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

LAURA SANNY DOS SANTOS SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
Mandaguçu, 20 de maio de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8958/2024

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Nomeia os (as) servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação, a exercerem as funções para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguçu e das outras providências:

Art. 1º. Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação sem prejuízo de suas atribuições no Município os (as) servidores (as): ALZIR BOCHI JUNIOR – PRESIDENTE, LEANDRO LOPES e ETIANNE KELLEN MARSON LACERDA SARABIA – MEMBROS, pelo exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 21 de maio de 2024.



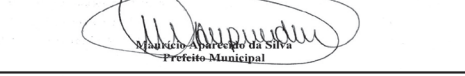
Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8959/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, especialmente Saúde,

Art. 1º Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário(a) Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos/as Servidores/as Municipais para executarem tarefas consideradas inadmissíveis e indispensáveis diante do interesse Público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 21 de maio de 2024.



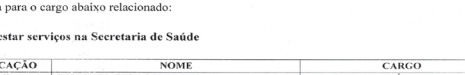
Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8959/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, especialmente Saúde,

Art. 1º Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário(a) Municipal da respectiva pasta, se necessário for, convocar todos ou parte dos/as Servidores/as Municipais para executarem tarefas consideradas inadmissíveis e indispensáveis diante do interesse Público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguçu, 20 de maio de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX: (41)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguçu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8959/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, especialmente Saúde,

CREAS de Inajá entrega KITS de Higiene Pessoal a alunos em parceria com a Escola Estadual Padre Anchieta

Através da Deliberação nº 078/2022 – CED-CA/PR: “Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima”, o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Inajá, iniciou em fevereiro um Projeto de Higiene Pessoal com os alunos da Escola Estadual Padre Anchieta.

53 alunos participaram do projeto que foi coordenado pelos técnicos do CREAS de Inajá, o assistente social Douglas Aguiar e a psicóloga Andreia Consoli. No projeto os jovens alunos pu-



deram aprender e discutir questões sobre higiene pessoal, saúde mental, bullying, convivência, amizade e respeito. E na noite do dia 15 de maio, nas dependências

da Escola Padre Anchieta, o projeto foi finalizado com a entrega dos kits de higiene aos alunos participantes que contou também com um delicioso jantar aos alu-

nos e suas famílias. Os técnicos do CREAS agradecem a parceria com a Escola Padre Anchieta através de sua diretora Edinalva Junqueira Stronzake.



O assistente social e coordenador do CREAS de Inajá: Douglas Josimar Aguiar, a Diretora do Departamento de Assistência Social: Milena Ferreira Guimarães e a psicóloga do CREAS: Andreia Consoli



A diretora da escola Padre Anchieta: Edinalva Junqueira Stronzake, a vereadora Simone que estava presente como convidada de um dos alunos participantes do projeto, o prefeito Cleber Geraldo da Silva que estava no evento como pai, pois sua filha participou do projeto e a Diretora do Departamento de Assistência Social Milena Ferreira Guimarães, o assistente social Douglas e a psicóloga Andreia Consoli



O kit entregue aos alunos participantes do projeto



AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ



Título do Suíço de Regional de Castelo Branco fica em “Nova Esperança”

Um ótimo jogo fizeram no sábado, 18/5, as equipes Tahiti/Nova Esperança e Agro Flores/Uniflor na final da 1ª edição do Campeonato de Futebol Suíço Regional de Presidente Castelo Branco, após empate em 2 a 2, a decisão foi para as penalidades, vitória da equipe Tahiti por 5 a 4.

Os gols no Estádio Theodoro Alves de Oliveira foram de Vitor Hugo e Natan (Agro); Pedro e Mateus (Tahiti). O árbitro foi Marcos Celso Jardim, mesário William Malta (coordenador da competição). Na decisão do terceiro lugar, Marcenaria Ludipê/Decoralto 3x1 Amigos FC. Gols: Adrian (Marcenaria) e Donizete (Amigos). O árbitro foi o José Cláudio. Artilheiro com 7 gols, Vitor Hugo (Agro Flores). Goleiro menos vazado Felipe (Tahiti).



Tahiti



Agro Flores

Suíço Regional de São Carlos do Ivaí começa dia 4



Com dois jogos no campo Municipal, começa no dia 4 de junho (terça) o Campeonato de Futebol Suíço Regional de São Carlos do Ivaí. 19h45 - Os Neymar's/Paraíso do Norte x Amigos do Chui/Paranavaí. 21 hs - Unidos do Mé/Cresol/São Carlos do Ivaí x Os Boieiros/Floraí. No dia 6/6 (quinta): É os Guri/Paranavaí x XV de Paranavaí; União Loterias Club/Cianorte x TEC/Presidente Castelo Branco. Dia 11/6 (terça): Associação Noroeste/Paraíso do

Norte x Tahiti Pinhomar/Nova Esperança; KG Plástico/Cianorte x C.S.A./Paraíso do Norte. Dia 13/6 (quinta): Azzure/Floraí x Móveis Indianópolis/Pres. Castelo Branco; Alvengro/Maringá x Amigos do Roberto/São Carlos do Ivaí. A previsão de termino da primeira fase é no dia 11 de julho, quartas de final nos dias 16 e 18 de julho, semifinal dia 23/7, a final não tem data definida. Coordenação do Departamento de Esportes e apoio da Prefeitura de São Carlos do Ivaí. Informações (44) 99948-7778.

“Copa Locatol Sumaré” tem rodada equilibrada

Sem nenhuma goleada, a quarta rodada da 2ª Copa Locatol Sumaré Regional de Futebol Suíço disputada no sábado, 18 de maio, em Paranavaí foi equilibrada e com poucos gols nos 11 jogos disputados em dois campos (Sumaré e Vila).

RESULTADOS: Gallos Graciosa 2x1 Navalha Afiação, São Cristóvão 2x1 Oito de Maio Base, Revelação 0x0 Amigos do Du, Autoridade 3x2 Vigilantes, Jeito Moleque 3x2 Alfas, Ludipê 2x0

Arrochados, Grêmio Morumbi 3x1 Mulekes Travessos, Fênix Graciosa 1x0 Oito de Maio, Mercaria BL 2x1 Design Led, Farinheira Juventude/Borracharia do Xuxa 1x1 Gê Leiteiro, Ágape 2x2 XV de Paranavaí/Rede Ivo. Neste sábado, 25/5, tem a última rodada da primeira fase. A Copa faz parte do Circuito Paranavaí de Futebol Suíço da Semel e tem organização da Associação de Moradores do Sumaré com apoio da Semel, Liga de Paranavaí e Deja Eventos.



Vigilantes/Nova Esperanca

“Atlético Clube Paranavaí” a um ponto da zona de classificação



Com 4 pontos em 3 jogos, o Atlético Clube Paranavaí está fora da zona de classificação que classificará 4 equipes para a semifinal do Campeonato Paranaense de Futebol da Segunda Divisão. O ACP tem uma vitória um empate e uma derrota. Neste sábado, 25 de maio, recebe no WW às 16 horas a equipe de Foz do Iguaçu que está à frente com 5

pontos. Cada equipe fará 9 jogos. Classificação: Rio Branco tem 9, Paraná e Apucarana 6, Foz 5, ACP e Patriotas 4, Iguaçu 3, Nacional e Laranja 2, Grêmio Maringá 0 ponto. A quarta rodada terá estes jogos no sábado, 25, além do ACP e Foz do Iguaçu, Paraná x Laranja Mecânica, no domingo, 26/5: Patriotas x Grêmio Maringá, Apucarana Sports x Nacional, Rio Branco x Iguaçu.

Resultados e as líderes do Campeonato “Cobrinhas”



Paranapoema (categoria Sub-15)

Com jogos em Atalaia e Alto Paraná, no sábado, 18 de maio, a Liga de Nova Esperança realizou rodada do Campeonato Cobrinhas de Futebol, os resultados e a classificação com as melhores de cada ficaram assim. Jogos no Estádio José Afonso de Fucção em Atalaia. Cruzeiro do Sul 5x3 Ângulo (categoria Sub-13), Cruzeiro do Sul 2x3 São Carlos do Ivaí (Sub-17). Atalaia 1x1 Paranacity (Sub-13). Atalaia 1x0 Paranacity (Sub-15). No Estádio Osvaldo França em Alto Paraná.

Alto Paraná 6x1 Uniflor (Sub-15), Nova Esperança 2x2 Paranapoema (Sub-13), Nova Esperança 0x3 Paranapoema (Sub-15), Alto Paraná 0x1 Itaguajé (Sub-17). **CLASSIFICAÇÃO:** Sub-17 – São Jorge do Ivaí (Grupo A); Alto Paraná (Grupo B). Sub-15 – Paranapoema (Grupo A); Itaguajé (Grupo B). Sub-13 – Paranapoema (Grupo A); Atalaia (Grupo B). Sub-11 – Mandaguacu (Grupo A); Uniflor (Grupo B). A nova rodada será divulgada em breve pela Liga.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO nº 117/2024

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

Considerando a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Processante, instaurada pelo Decreto nº 90/2023, de 26 de junho de 2023.

Decreta

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 90/2023 de 26 de junho de 2023.

Art. 2º. ESTABELECEER que este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí – PR, 23 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO
GUIMARAES:60454091
915
Assinado de forma digital
por AGNALDO CARVALHO
GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO nº 118/2024

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

Considerando a solicitação do Senhora Presidente da Comissão Processante, instaurada pelo Despacho nº 01/2024,

Decreta

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada pelo Despacho 01/2024.

Art. 2º. ESTABELECEER que este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí – PR, 23 de maio de 2024.

AGNALDO CARVALHO
GUIMARAES:60454091
915
Assinado de forma digital
por AGNALDO CARVALHO
GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 007, de 21 de Maio de 2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LÍDEIRO ADMINISTRATIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/21, que permite a designação de Lidoiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida está de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Lidoiro Administrativo, o servidor SIVALDO LOPES FERREIRA, portador do C.P.F. 807.228.141-00 e RG 6.576.455-5 SSP/PR, nos períodos de ocorrência dos Leilões Públicos, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Lidoiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 14.133/21 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Lidoiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis no que couber.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através do Decreto Municipal nº 418/2023, atuará em conjunto com o Lidoiro Administrativo nomeado.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 21 de Maio de 2024.

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL PARA APAE, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2023;

Considerando o disposto no artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL PARA APAE

CONTRATADO: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE

CNPJ: 78.092.517/0001-45.

VALOR: R\$ 137.419,59 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGENCIA: 11 (MESES) meses.

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 22 de MAIO de 2024.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Mário José de Mello
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Guimarães
GESTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI Nº 721/2024

AUTORA: MESA DA CÂMARA

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ PARA O MANDATO DE 2025 A 2028.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SIDNEI FRAZZATTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 5º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Paranaipoema será R\$ 15.736,15 (quinze mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º Os subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal de Paranaipoema será de R\$ 6.826,66(Seis Mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do executivo, nos impedimentos ou licenças do prefeito, fará jus ao subsídio proporcionalmente ao período de afastamento do chefe do executivo, por mês ou fração.

Art. 3º Os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito terá seu valor revisado anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando os índices oficiais e as mesmas datas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º Os subsídios mensais dos secretários municipais de Paranaipoema será de R\$ 4.455,43 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco e quatro e três centavos).

Art. 5º Os secretários municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais servidores ocupantes de cargos comissionados, fazendo jus a 1/3 de férias regulamentares e 13º salário, conforme art. 37º, inciso X, e art. 39º §4º da Constituição Federal.

Art. 6º Os subsídios do secretário municipal de Paranaipoema terá seu valor revisado anualmente, observando os limites legais e constitucionais, considerando os índices oficiais e as mesmas datas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 7º Os subsídios de que trata esta lei serão pagos na mesma data dos pagamentos dos demais servidores públicos

Art.8º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2024.

Sidnei Frazzatto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2024, na plataforma www.gov.br/compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	936 unidades	R\$ 1.399.023,26	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.santoinacio.pr.gov.br e na plataforma www.gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Santo Inácio-PR, 22 de maio de 2024.
CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 10/2024



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
MENOR PREÇO ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO, do objeto Compra de Equipamentos para o Departamento Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber:

SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME - CNPJ: 02.632.978/0001-00, com sede na Rua Deputado Branco Mendes Nº 51, Cep: 86.690-000 – Colorado – Paraná, no valor total de R\$ 39.449,50(trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

A. ROMANO DA SILVA AMBROSIO – CNPJ: 33.072.590/0001-17, com sede na Rua Ezequias Leme de Carvalho, 187, Conj. Hab. Júlio Zacharias, Cep: 87.600-000 - Nova Esperança – Paraná, no valor total de R\$ 10.053,00(dez mil, cinquenta e três reais).

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 07.654.231/0001-88, com sede na Av Ney Braga, 440, Vila Franchello, Cep:87.160-000, Mandaguau – Paraná, no valor total de R\$ 6.716,00(seis mil, setecentos e dezesseis reais).

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA – CNPJ:47.034.949/0001-76, com sede na Av Mandacaru, 2123, Bairro Gleba Ribeirão Maringá, Cep: 87.080-773,Maringá – Paraná, no valor total de R\$ 10.730,68(dez mil, setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS ELETROELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 16.779.255/0002-15, com sede na R 02 Bairro Agua Comprida, 1987, Cep:37.600-000, Cambuí –MG, no valor total de R\$ 8.987,70(oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

48.035.491 LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO – CNPJ:48.035.491/0001-32, com sede na R H. C6 L10, Bairro Mandiocaba, Cep: 87.729-400, Paranavai – Paraná, no valor total de R\$ 134,00(cento e trinta e quatro reais).

SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ:37.338.161/0001-08, com sede na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroi, Cep:87.180-000, Presidente Castelo Branco – Paraná, no valor total de R\$ 5.770,00(cinco mil, setecentos e setenta reais).

PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ:85.515.542/0001-50, com sede na Av São João,1189, Vila Zanin, Cep:86.730-000, Astorga – Paraná, no valor total de R\$ 4.610,80(quatro mil, seiscentos e dez reais e oitenta centavos).

Cruzeiro do Sul, 22 de maio de 2024

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
SANTO INACIO-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 016/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 15/03/2024 09:02:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/05/2024 16:55:36
Lote 001

Item: 1 Unidade: SERVIÇOS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: CONSTRUÇÃO DE DOIS ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS COM A EXECUÇÃO DOS CONSTRUÇÃO DE DOIS ABRIGOS PARA PONTOS DE ÔNIBUS COM A EXECUÇÃO DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; COBERTURA; ESQUADRIAS; ACESSÓRIOS; VIDROS; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; GÁS ? GLP; INCENDIOS E APARELHOS; REVESTIMENTOS; IMPERMEABILIZAÇÕES; PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO; PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 36.304,74 Valor Total: 36.304,74

CLASSIFICAÇÃO
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 LACIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO 132 48.373.719/0001-02 36.304,74 36.304,74 Sim

DESCLASSIFICADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
L F ENGENHARIA PROJETOS E 056 40.028.767/0001-43 36.304,00 36.304,00 Sim
MSI MULTISERVICE SOLUÇÕES 003 47.204.354/0001-11 36.500,00 36.500,00 0,5399 Sim

INABILITADOS
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
MARIO FERNANDO BUENO DE FREITAS 049 37.056.622/0001-41 36.304,74 36.300,00 Sim
STRONG EMPREENDIMENTOS LTDA 142 31.712.841/0001-55 36.304,74 36.304,74 0,0131 Sim

GENY Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:278 03872972 VIOLATTO:2780387 2972

AUTORIDADE: GENY VIOLATTO



SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 006/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, Inciso IV e Artigo 79, inciso I ambos da Lei Federal n. 14.133, a favor da empresa: CHARLES FERREIRA DE MORAIS 07711132939 , CNPJ: 29.476.700/0001-39, para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais como PROFESSOR DE KICKBOXING, para dar continuidade ao projeto municipal: lutando pela vida, com aulas práticas de kickboxing para condicionamento físico e técnica de kickboxing, com carga horária de 40 (quarenta) horas mensais, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total depreendido com a formalização do contrato será de R\$31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), dividido em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$-2.600,00 (Dois mil, seiscentos reais)/mês.

Face ao disposto no Artigo 79, inciso I ambos da Lei Federal n. 14.133, vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 21 de Maio de 2024.

GENY Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:278 03872972 VIOLATTO:2 972 7803872972

Geny Violatto
Prefeita Do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46-46/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER A SER REALIZADO NOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Transporte e Viação do Município de Paranaipoema/PR.

CONTRATADA: GT BRASIL PEÇAS E SERVIÇOS, sediada na RUA MITURU YANAZE, nº 507, na cidade de NOVA ESPERANÇA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.022.500/0001-06. VALOR TOTAL DA = R\$ 114.536,75 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 178 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
Red. 251 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 252 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 376 06.014.12.361.0034.2.246.3.3.90.39.00.0
Red. 488 08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.39.00.0
Red. 515 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0

Paranaipoema/PR, 22 de maio de 2024.

Sidnei Frazzatto
PREFEITO MUNICIPAL



SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº 010/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa SILVA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.051.026/0001-10, quanto à Aquisição gás liquefeito de petróleo (GLP), para atendimento das necessidades das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidas secretaria municipal de assistência social de Santo Inácio-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO DE 13KG.	UNID	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00

O valor total depreendido com a aquisição será de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 22 de maio de 2024.

GENY Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:2 7803872972 VIOLATTO:2780 3872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO Nº 070/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Declara deserto o certame modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023; e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023, Processo Administrativo nº 114/2023 não houve interessados, tornando-se assim CERTAME DESERTO

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos cujo o objeto seria a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios e vencimentos dos servidores ativos, efetivos e comissionados da prefeitura municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná., modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023, Processo Administrativo nº 114/2023.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento se for o caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 22 DE MAIO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 169/2021, objetivando a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de confecção de diversos materiais gráficos destinados a atender a demanda do diversos Departamentos do município, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente de Pregão nº 37/2021, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a L F CORREA GRAFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94, aditivam o contrato na importância de R\$ 69.370,75 (sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul 21 de maio de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº 44/2023, objetivando a Contratação de Empresa para Ensaio Fotográfico de Gestante, Puérpera e Bebê do Projeto "Sementes para o Amanhã - Prevenção Nascimento" para Atender as Necessidades do Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul - PR, Ensaio fotográfico para cada gestante, puérpera e bebê do Projeto "Sementes para o Amanhã - Prevenção Nascimento", com: 2 trocas de looks específicos trocas de looks específicos; Acessórios; 1 penteado Acessórios; 1 maquiagem 1 maquiagem; 6 fotos reveladas 15x21. Obs.: Sendo com atendimento exclusivo no município pela necessidade de deslocamento, principalmente da gestante em período avançado da gestação, e para a puérpera, a necessidade de ter bebê conforto para o transporte do mesmo. As sessões de fotos podem ser realizadas em áreas internas ou externas., decorrente de Dispensa nº 22/2023, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 34.705.204/0001-40, aditivam o contrato com término 12/05/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul 09 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO (ELETRÔNICO) Nº. 01/2024
PROCESSO Nº. 06/2024
TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de JUNHO de 2024**, **LEILÃO ELETRÔNICO** a partir das **10h30min** (horário de Brasília - DF), através de sistema on-line no site **ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br** e **SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net**, na modalidade **LEILÃO** objetivando a alienação dos **BENS MÓVEIS**, sendo a presente licitação do tipo **"MAIOR LANCE"**, de cada **LOTE**, conforme especificação do Termo de Referência anexo I e o Edital nº. 01/2024.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, no site **ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br** e **SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net**.

UNIFLOR/PR, 21 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 76/2023 – PMU.

REF.: Inexibibilidade de Licitação nº. 04/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no nº. CNPJ: 16.538.909/0001-38.

OBJETO INEXIBIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO (FONTE DE PREÇO) DA EMPRESA PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.538.909/0001-38, COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSIDIO AS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ATENDIMENTOS ÀS SUAS SECRETARIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do Contrato nº. 76/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO:

Fica alterada a cláusula terceira do contrato acima citado, acrescentando o valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo expedido pelo Preposto e seu equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 94/2023
b) Licitação nº: 30
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 21/05/2024
- e) Objeto da Licitação: A) Fornecimento e instalação de 278 (duzentos e setenta e oito) luminárias para iluminação pública em LED, conforme classificação da via - NBR 5101-2018, com: i) alto fator de potência; ii) baixa distorção harmônica; iii) alto índice de reprodução de cor; iv) aplicação na tensão de 127V e 220V;
B) Remoção e descarte adequados dos equipamentos de iluminação substituídos (limpeza de descarga, luminárias e reatores);
C) Fornecimento e instalação de 278 (duzentos e setenta e oito) reles foto controladores eletrônicos 3 pinos, com durabilidade maior do que 30.000 ciclos (sem ensaio em laboratório independente);
D) Fornecimento e instalação de 280 (duzentos e oitenta) bracos para fixação de luminárias em LED (BR 2 de 3 (três) metros), em substituição de bracos existentes incompatíveis para este tipo de luminária, em todos os componentes de fiação (parafusos, porcas, arruelas, abraçadeiras e outros que se forem necessários);
E) Fornecimento e instalação de 1390 (mil trezentos e noventa) metros de cabo de cobre flexível HEPR de 3 vias de 2,5mm² cada e isolamento de 1kV;
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

LEILÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. med.	Quantidade	Preço unit. / Preço total
1	REVIÇÃO DA LUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS	Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de:				
	conjuntos ornamentais de bracos de iluminação; reles foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de instalação, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa					
TOTAL					306.999,99	

21/05/2024

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PARANÁ/FAX: (41)245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 8818/2024

O Senhor **Gilmair Cadamuro**, Prefeito Municipal em exercício de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados (as) a partir de 11 de março de 2024, nos cargos a baixos discriminados, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, o (s) senhores (as) abaixo discriminados (as):

NOME	CARGO
ADILTA CARREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GISELE DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEICY APARECIDA CORDEIRO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA APARECIDA BIELLA GRIGIO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA DOS SANTOS MARQUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA LUIZA DE OLIVEIRA JULIAO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARINES ROSA FERNANDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RENATA FERRACIN LEITE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE LUIZ DE SOUZA SHELIVE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CARGO
AMANDA CAROLINA ALVES DE FRANÇA	ATENDENTE DE CRECHE
NATHALIA VERONEZ	ATENDENTE DE CRECHE

NOME	CARGO
SIMONE LUIZ DE SOUZA SHELIVE	PROFESSOR DE ARTE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 13 de março de 2024.

Gilmair Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PARANÁ/FAX: (41)245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

DECRETO Nº 8855/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguau na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
14º	ROSIMERY JEREMISKE DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 28 de março de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PARANÁ/FAX: (41)245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8857/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados (as) a partir de 01 de abril de 2024, no cargo a baixo discriminado, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

NOME	CARGO
NATHALIA VERONEZ	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LAIZA KARINE ANDRADE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIZETE SANTANA MENDONÇA PIRES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CARGO
TAYS REGINA SOARES ROSA	PROFESSOR DE ARTE

NOME	CARGO
MARIA APARECIDA SILVA SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 01 de abril de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PARANÁ/FAX: (41)245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8859/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguau na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para os cargos abaixo relacionados:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
24º	HELOISA GABRIELA MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
25º	SANDRA LEMES BATISTA CREPALDI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
19º	LUCIANA KELLY DOS SANTOS FALHJO	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 04 de abril de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PARANÁ/FAX: (41)245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8863/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados (a) a partir de 02 de abril de 2024, no cargo a baixo discriminado, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

NOME	CARGO
VANESSA FREDERICO ROQUE	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 01 de abril de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PARANÁ/FAX: (41)245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8872/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguau na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
20º	NATHALIA SOUZA DE MOURA	ATENDENTE DE CRECHE
21º	ANNA DE PAULA MACHADO FREITAS	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 05 de abril de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PARANÁ/FAX: (41)245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8888/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados (a) a partir de 03 de abril de 2024, no cargo a baixo discriminado, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

NOME	CARGO
FABIANA FERREIRA ALVES	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 02 de abril de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PARANÁ/FAX: (41)245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8891/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguau na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
22º	BEATRIZ MENDES TEIXEIRA	ATENDENTE DE CRECHE
23º	QUEZIA RAQUEL DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 09 de abril de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PARANÁ/FAX: (41)245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8898/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados (a) a partir de 08 de abril de 2024, no cargo a baixo discriminado, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

NOME	CARGO
HELOISA GABRIELA MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 05 de abril de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PARANÁ/FAX: (41)245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8914/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau),

DECRETA

Art. 1º Ficam convocados (as) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguau na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, as seguintes pessoas aprovadas para o cargo abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
24º	ALINE CRISTINA URBANO	ATENDENTE DE CRECHE
25º	GEANE DA SILVA BARBOSA	ATENDENTE DE CRECHE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguau, 18 de abril de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PARANÁ/FAX: (41)245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
PARANÁ/FAX: (41)245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguau.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguau.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 8921/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2024 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, caput e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguau),

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 31/2024

CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

A (o) Prefeita (o) Municipal de Paranaipoema Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 439/2023-SECO e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Portaria nº 175 de 28 de fevereiro de 2024);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 23.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência Municipal da Cidade para eleição e posse dos membros das seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do Município de Paranaipoema,

D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade, que terá como objetivo e finalidade: “Construindo a Política Nacional de desenvolvimento Urbano: Caminho para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

A Conferência Municipal da Cidade terá como tema: “Construindo a Política Nacional de desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade foi definida pela Resolução nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:

- I) Camila dos Santos Frazatto, João Bosco de Alencar e Matheus José dos Anjos Porfírio.
- II) José Pereira da Silva, Eduardo Frazatto e Claudinei Ferreira do Nascimento.

A conferência será presidida pela (o) Prefeita (o) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual por outra (o) representante indicada (o)pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade.

Art. 6º Fica delegada à (Secretaria/órgão Municipal) de Paranaipoema os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Paranaipoema.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da (o) Prefeita (o) Municipal de Paranaipoema, dia 22 de maio de 2024.

SIDNEI FRAZZATTO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranaipoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 22/2024

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.

SIDNEI FRAZZATTO, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE a ser realizada no dia 20 de junho de 2024, na Casa da cultura, situada na Avenida Paranaipoema, Paranaipoema, a partir das 14 horas, com o Tema “Construindo a Política Nacional de desenvolvimento Urbano: Caminho para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”. A qual terá a seguinte composição:

- I – Camila dos Santos Costa - Presidente;
II – Franciany Donatto - Vice-presidente;
III – Ana Emília Araújo Serafim - Coordenadora Geral;
IV – Tiago José Soares - Coordenadora Adjunta;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2024.

SIDNEI FRAZZATTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Estado do Paraná
Exercício: 2024

Decreto nº 24/2024 de 17/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e abre outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 554/2023, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
08.002.15.451.00010.1.017.	Pavimentação e reconstrução de vias urbanas
674 - 4.4.90.51.00.00	1753 OBRAS E INSTALAÇÕES
Total Suplementação: 673.301,24	

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 673.301,24 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e um reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 673.301,24 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e um reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 17 de maio de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVATO
PREFEITO MUNICIPAL



UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 108/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea “a”, do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE:

Art. 1º-TRANSFERRIR, a partir do dia 24 de maio de 2024, a servidora “SILVONE MARIA DOS SANTOS”, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 5.680.772-8/PR e CPF nº. 766.645-88 ocupando o cargo em provimento efetivo de “Recepcionista”, matrícula nº. 130, lotada no Departamento de Administrativo, para o Departamento de Educação e Esportes.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 22 de maio de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 107/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea “a”, do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE:

Art. 1º-TRANSFERRIR, a partir do dia 22 de maio de 2024, o servidor “RODRIGO DOS SANTOS SOUZA VIANA”, portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 11.055.000-6/PR e CPF nº. 109.520.029-14 com vencimentos equivalente Art.6º, da Lei Municipal nº. 1.224 de 08 de julho de 2022, para Diretor de Divisão de Serviços Gerais, simbologia (CC-5) com vencimentos equivalente Art.6º, da Lei Municipal nº. 1.224 de 08 de julho de 2022, devendo desenvolver suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº. 1.224 de 08 de julho de 2022, Art. 16º.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 22 de maio de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 108/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea “a”, do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a partir do dia 23 de maio de 2024, o servidor “RODRIGO DOS SANTOS SOUZA VIANA”, portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 11.055.000-6/PR e CPF nº. 109.520.029-14 com cargo em comissão, atualmente como Diretor de Divisão de Serviços Gerais, simbologia (CC-5) com vencimentos equivalente Art.6º, da Lei Municipal nº. 1.224 de 08 de julho de 2022, devendo desenvolver suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº. 1.224 de 08 de julho de 2022, Art. 16º, para assumir a Chefia do Posto de Trânsito.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 22 de maio de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 109/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea “a”, do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no artigo20, inciso II da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 23 de maio de 2024 “KATIA APARECIDA DOS SANTOS LANDINI”, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 9.482.278-5/PR e CPF. 071.401.789-25, para o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Merenda Escolar, simbologia (CC-5), com vencimento equivalente ao Art.6º, da Lei Municipal nº. 1.224 de 08 de julho de 2022, devendo desenvolver suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº. 1.224 de 08 de julho de 2022, Art. 33º.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 110/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea “c”, do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no artigo20, inciso II da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Uniflor.

REVOGAR desde o dia 22 de maio de 2024, 10 (dez) dias de férias concedidas pela Portaria nº. 093/2024 ao servidor “CLAUDIO ROSA RODRIGUES”, devido a contabilidade estar com serviços acumulados, impossibilitando a Prefeitura Municipal de Uniflor de realizar as suas atividades contábeis.

CONVERTER ao servidor “CLAUDIO ROSA RODRIGUES” portador da cédula de identidade Rg. 5.020.840-0/PR, matrícula nº. 2484, no cargo efetivo de Contador, 1/3 das férias em abono pecuniário.

DETERMINAR o retorno ao trabalho a partir do dia 22/05/2024. E o empenho e pagamento conforme estabelecido o parágrafo 7º do Art. 102 de Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

Estado do Paraná
Paço Municipal “Ireú Viçosa”
Rua Bernardino Hoog, 175 – Bairro Várzea (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8950/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, e das outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2389/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 1.440.912,65 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), destinado para o seguinte:

Programa de Trabalho	Código	Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.365.003.2.032	3.3.90.39	399	Manut. Centros de Educação Infantil - Creche	1.038	500.000,00
	3.3.90.39	399	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.038	278.248,01
	4.4.90.52	450	Equipamento e material permanente	1.038	275.360,00
Total de Suplementações nessa Fonte					1.053.608,01
08.02.12.365.003.2.032	3.3.90.39	399	Manut. Centros de Educação Infantil - Creche	1.038	355.439,23
	3.3.90.39	399	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.038	355.439,23
Total de Suplementações nessa Fonte					710.878,46
08.02.12.361.001.3.039	3.3.90.93	711	Manut. Ensino Fundamental - Outros Recursos	0.103	7.977,41
	3.3.90.93	711	Indenizações e Restituições	0.103	7.977,41
Total de Suplementações nessa Fonte					15.954,82
10.01.22.861.0026.2.023	3.3.90.39	504	Manut. Seer. INDCOM/Trabalho/Uniflor	0.000	21.000,00
	3.3.90.39	504	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	21.000,00
Total de Suplementações nessa Fonte					42.000,00
Total de Suplementações					1.440.912,65

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Supêrvite financeiro de exercícios anteriores		VALOR
0.103	Educação 5% (superfite)	7.977,41
0.000	Recursos Livres (superfite)	21.000,00
1.038	FUNDEB VAAE (superfite)	1.065.486,01
Total de Superfite		1.094.463,42
II – Provável Excesso		VALOR
1.038	FUNDEB VAAE (excesso)	355.439,23
Total de Excesso		355.439,23

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 22 de maio de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O Município de Paranaipoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 10/06/2024 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 31/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranaipoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <http://www.paranaipoema.pr.gov.br/>

Paranaipoema/PR, 22 de maio de 2024.

SIDNEI FRAZZATTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O Município de Paranaipoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 12/06/2024 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 32/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, UM DO TIPO HATCH, UM SEDAN E UM UTILITÁRIO em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranaipoema/PR, conforme condições, especificações constantes no Termo de Referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <http://www.paranaipoema.pr.gov.br/>

Paranaipoema/PR, 22 de maio de 2024.

SIDNEI FRAZZATTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro - Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

(REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PSP - EDITAL Nº 01.001/2023)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), compareceu no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o(a) Sr(s), **ADEMILSON DA SILVA COSTA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 7.341.726-0 SESP/PR e do CPF nº. 021.239.719-28, residente e domiciliado (a) na cidade de Florai/PR, nomeado (a) por força do Decreto Municipal nº 183/2024, de 21.05.2024, para exercer as funções do cargo de Provimento Efetivo de **GARÍ (MASCULINO)**, em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital nº 01.001/2023, de 13.12.2023.

O (a) candidato (a) nomeado (a) apresentou os documentos exigidos e prestou compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar as disposições contidas nas Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Florai, Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dada posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpiní Contín, Prefeita Municipal, pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI, EM 22 DE MAIO DE 2024.

Ademilson da Silva Costa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação Nº 095/2017 CEDCA – AFAT Atensão às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso proveniente da Deliberação Nº 095/2017 CEDCA – AFAT Atensão às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao Segundo Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2023.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/Pr

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período Do pagamento até 30 de Junho de 2022.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período Do pagamento até 30 de Junho de 2022.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2024.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR
PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Referente ao Repasse: Deliberação 038/2021 CEDCA-PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Período de Referência: Do pagamento até 30 de Junho de 2022.

Município: Santo Inácio - E.R. de Maringá

1.1 Situação:
Informamos que o Município Santo Inácio, desde que recebeu o Repasse do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, não houve execução e nenhuma ação foi desenvolvida.

1.2 Justificativa:
No período desta prestação de contas, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estava sendo readequado, não sendo possível utilizar o recurso desta Deliberação.

1.3 Providências:
A Secretária Municipal de Assistência Justificou-se para o CMDCA que até o momento o município não executou o recurso pelo fato de estar readequando tanto o espaço físico quanto a qualificação da equipe para melhor atender as famílias.
Sem mais para o momento, colocamos-na a disposição para maiores esclarecimentos.

Santo Inácio, 03 de Maio de 2024.

Laura Aparecida dos Santos
Laura Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período 2º Semestre de 2022.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período 2º Semestre de 2022.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2024.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR
PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Referente ao Repasse: Deliberação 038/2021 CEDCA-PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Período de Referência: 2º Semestre de 2022.

Município: Santo Inácio - E.R. de Maringá

1.1 Situação:
Informamos que o Município Santo Inácio, desde que recebeu o Repasse do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, não houve execução e nenhuma ação foi desenvolvida.

1.2 Justificativa:
No período desta prestação de contas, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estava sendo readequado, não sendo possível utilizar o recurso desta Deliberação.

1.3 Providências:
A Secretária Municipal de Assistência Justificou-se para o CMDCA que até o momento o município não executou o recurso pelo fato de estar readequando tanto o espaço físico quanto a qualificação da equipe para melhor atender as famílias.
Sem mais para o momento, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Santo Inácio, 03 de Maio de 2024.

Laura Aparecida dos Santos
Laura Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período 1º Semestre de 2023.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2024.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR
PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Referente ao Repasse: Deliberação 038/2021 CEDCA-PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Período de Referência: 2º Semestre de 2022.

Município: Santo Inácio - E.R. de Maringá

1.1 Situação:
Informamos que o Município Santo Inácio, desde que recebeu o Repasse do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, não houve execução e nenhuma ação foi desenvolvida.

1.2 Justificativa:
No período desta prestação de contas, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estava sendo readequado, não sendo possível utilizar o recurso desta Deliberação.

1.3 Providências:
A Secretária Municipal de Assistência Justificou-se para o CMDCA que até o momento o município não executou o recurso pelo fato de estar readequando tanto o espaço físico quanto a qualificação da equipe para melhor atender as famílias.
Sem mais para o momento, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Santo Inácio, 03 de Maio de 2024.

Laura Aparecida dos Santos
Laura Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período 1º Semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período 1º Semestre de 2023.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2024.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR
PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Referente ao Repasse: Deliberação 038/2021 CEDCA-PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Período de Referência: 1º Semestre de 2023.

Município: Santo Inácio - E.R. de Maringá

1.1 Situação:
Informamos que o Município Santo Inácio, desde que recebeu o Repasse do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, não houve execução e nenhuma ação foi desenvolvida.

1.2 Justificativa:
No período desta prestação de contas o recurso desta Deliberação ainda não tinha sido executado, no entanto, estava em processo de Licitação.

1.3 Providências:
A Secretária Municipal de Assistência Justificou-se para o CMDCA que até o momento o município não executou o recurso pela readequação tanto do espaço físico quanto a qualificação da equipe para melhor atender as famílias, no entanto, no período desta Prestação de Contas, já havia sido encaminhado para o Setor de Licitação a Solicitação de Contratação de um Instrutor Profissional para execução desta Deliberação.
Sem mais para o momento, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Santo Inácio, 03 de Maio de 2024.

Laura Aparecida dos Santos
Laura Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 047/2022 CEDCA-PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação Nº 047/2022 CEDCA-PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao período 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 047/2022 CEDCA-PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao período 2º Semestre de 2023.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2024.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR
PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Referente ao Repasse: Deliberação 038/2021 CEDCA-PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Período de Referência: 2º Semestre de 2022.

Município: Santo Inácio - E.R. de Maringá

1.1 Situação:
Informamos que o Município Santo Inácio, desde que recebeu o Repasse do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, não houve execução e nenhuma ação foi desenvolvida.

1.2 Justificativa:
No período desta prestação de contas o recurso desta Deliberação ainda não tinha sido executado, no entanto, estava em processo de Licitação.

1.3 Providências:
A Secretária Municipal de Assistência Justificou-se para o CMDCA que até o momento o município não executou o recurso pela readequação tanto do espaço físico quanto a qualificação da equipe para melhor atender as famílias, no entanto, no período desta Prestação de Contas, já havia sido encaminhado para o Setor de Licitação a Solicitação de Contratação de um Instrutor Profissional para execução desta Deliberação.
Sem mais para o momento, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Santo Inácio, 03 de Maio de 2024.

Laura Aparecida dos Santos
Laura Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2024.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 047/2022 CEDCA-PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação Nº 047/2022 CEDCA-PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao período 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação Nº 047/2022 CEDCA-PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersectorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, referente ao período 2º Semestre de 2023.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2024.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR
PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Referente ao Repasse: Deliberação 038/2021 CEDCA-PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Período de Referência: Do pagamento até 30 de Junho de 2022.

Município: Santo Inácio - E.R. de Maringá

1.1 Situação:
Informamos que o Município Santo Inácio, desde que recebeu o Repasse do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, não houve execução e nenhuma ação foi desenvolvida.

1.2 Justificativa:
No período desta prestação de contas, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos estava sendo readequado, não sendo possível utilizar o recurso desta Deliberação.

1.3 Providências:
A Secretária Municipal de Assistência Justificou-se para o CMDCA que até o momento o município não executou o recurso pelo fato de estar readequando tanto o espaço físico quanto a qualificação da equipe para melhor atender as famílias.
Sem mais para o momento, colocamos-na a disposição para maiores esclarecimentos.

Santo Inácio, 03 de Maio de 2024.

Laura Aparecida dos Santos
Laura Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 89/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 89/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2024.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR
PLANO DE PROVIDÊNCIAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 89/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 89/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2024.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR
PLANO DE PROVIDÊNCIAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 89/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 89/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2024.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR
PLANO DE PROVIDÊNCIAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 89/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 89/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2024.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR
PLANO DE PROVIDÊNCIAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 17/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 89/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 89/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2024.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR
PLANO DE PROVIDÊNCIAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RESOLUÇÃO Nº 18/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 89/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio, Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 1.328/2022, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso Proveniente da Deliberação Nº 89/2019 CEDCA-PR Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º Semestre de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de Maio de 2024.

Luciane de Souza Mendes Bega
LucIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio/PR
PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Referente ao Repasse: Deliberação 038/2021 CEDCA-PR - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Período de Referência: 2º Semestre de 2022.

Município: Santo Inácio - E.R. de Maringá

1.1 Situação:
Informamos que o Município Santo Inácio, desde que recebeu o Repasse do recurso proveniente da Deliberação Nº 038/2021 CEDCA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, não houve execução e nenhuma ação foi desenvolvida.

1.2 Justificativa:
No período desta prestação de contas o recurso desta Deliberação ainda não tinha sido executado, no entanto, estava em processo de Licitação.

1.3 Providências:
A Secretária Municipal de Assistência Justificou-se para o CMDCA que até o momento o município não executou o recurso pela readequação tanto do espaço físico quanto a qualificação da equipe para melhor atender as famílias, no entanto, no período desta Prestação de Contas, já havia sido encaminhado para o Setor de Licitação a Solicitação de Contratação de um Instrutor Profissional para execução desta Deliberação.
Sem mais para o momento, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Santo Inácio, 03 de Maio de 2024.

Laura Aparecida dos Santos
Laura Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

LICITAÇÃO

AVISO DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA. REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

Processo Administrativo nº 042/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORAI-PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 13/06/2024.

Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).

Local: LICITANET - www.licitanet.com.br

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: <http://www.florai.pr.gov.br/> no Menu "Licitações", bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Florai-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Florai 22 de maio de 2024.

Kerlyra Alexandre Barboza
KERLYRA ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Florai
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 50/2024 – ME

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.

PARTE: Município de Florai e a empresa: XM CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 42.343.998/0001-770.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 727/2022, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.938,05 (hum mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 18/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
CONTIN-48147591934
Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/ME: 506.175.731/000001-60, neste ato representado por sua Prefeita, LEI 14.193/2015, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Jurisdica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme segue no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024

Processo Administrativo nº 016/2024

CONTRATADA: 54.429.331 LUIZ CARLOS MANTOVANI, inscrita no CNPJ sob o nº 54.429.331/0001-70, com sede na cidade de Florai/PR, 10A Avenida João Benício de Luoca, 216, centro, CEP: 87185-000.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: imediato

PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN

FORO: Comarca da Nova Esperança, Estado do Paraná.

Florai-PR, 21 de maio de 2024

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
CONTIN-48147591934
Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI

Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 48/2024 - PMF

MODALIDADE: 15/2024 - Dispensa de licitação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI

CONTRATADA: 54.429.331 LUIZ CARLOS MANTOVANI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: terça-feira, 21 de maio de 2024

PRazo DE VIGÊNCIA: 21 Maio 2025

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
CONTIN-48147591934
Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL/PR

Resolução de Aprovação Nº 01/2024

Súmula: Aprovação a prorrogação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Sul/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº. 200/2015 e considerando as deliberações em plenária realizadas em 22 de maio de 2024.

Resolve:

Art.1º Aprova a prorrogação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cruzeiro do Sul/PR, até o ano de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São de Secas, 22 de maio de 2024.

Marta Fernanda Boff Rezerra
Marta Fernanda Boff Rezerra
Presidente do CMDPI de Cruzeiro do Sul - PR

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL/PR

Resolução nº 005/2024.

SÚMULA: Aprovação das prestações de contas do incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021, repassado pelo FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 2012/015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 20 de maio de 2024.

Resolve:

Art.1º Aprova sem ressalvas a prestação de contas do recebimento até 31 de dezembro de 2022 do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021 repassado pelo FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.

Art. 2º Aprova sem ressalvas a prestação de contas do primeiro semestre de 2023 do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021 repassado pelo FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.

Art. 3º Aprova sem ressalvas a prestação de contas final do segundo semestre de 2023 do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 2021 repassado pelo FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2024.

Hugo Leonardo de Souza
Hugo Leonardo de Souza
-Presidente do CMDCA-

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL/PR

Resolução nº 006/2024.

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do 2º Semestre de 2023 do Incentivo CMDCA, repassado pelo FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 2012/015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 20 de maio de 2024.

Resolve:

Art.1º Aprova sem ressalvas a prestação de contas segundo semestre de 2023 do Incentivo CMDCA repassado pelo FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Paraná, aos 20 de maio de 2024.

Hugo Leonardo de Souza
Hugo Leonardo de Souza
-Presidente do CMDCA-

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL/PR

Resolução nº 007/2024.

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do 2º Semestre de 2023 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, repassado pelo FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 2012/015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 20 de maio de 2024.

Resolve:

Art.1º Aprova sem ressalvas a prestação de contas segundo semestre de 2023 do Incentivo Atenção à Criança e

